

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/JAGUARIUNA

**Estudo Técnico Preliminar 19/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: .

**2. Descrição da necessidade**

**2.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, sendo 1 (um) veículo de passeio e 3 (três) veículos modelo pick-up (picape) simples, necessários para uso efetivo dos departamentos administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), pelo período de 12 (doze) meses.

**2.2.** A locação de 1 (um) veículo de passeio e 3 (três) picapes simples faz-se necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna. Esses veículos serão utilizados no deslocamento dos funcionários, para serviços administrativos, e para as equipes técnicas efetuarem inspeções, manutenções e serviços essenciais, garantindo eficiência na prestação dos serviços à população.

**2.3.** Os veículos a serem locados não correspondem a bens de luxo, conforme Art. 20, da Lei 14.133/2021.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAEJA	WANDERLEY TEODORO FILHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Especificações Técnicas:**

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO KM	1	R\$ 3.810,32	R\$ 3.810,32	R\$ 45.723,81
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MODELO HATCH DE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0;</li> <li>• COR: PRATA;</li> <li>• POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV (ETANOL) E 73CV (GASOLINA);</li> <li>• BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO;</li> <li>• SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;</li> <li>• MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA;</li> <li>• 4 (QUATRO) PORTAS;</li> <li>• PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS;</li> <li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES , SENDO 1 (UM) MOTORISTA E 4 (QUATRO) PASSAGEIROS;</li> </ul>					

- DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO);
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, INCLUSIVE BANCO TRASEIRO CENTRAL;
- AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS;
- FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM - EBD;
- AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- ENGATE DE REBOQUE;
- PROTETOR DE CÁRTER;
- RODA/PNEUS: ARO MÍNIMO R14;
- RODA/PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE) EM ALOJAMENTO PRÓPRIO, NO INTERIOR DO VEÍCULO. \* NÃO SERÁ ACEITO ESTEPE LOCALIZADO NO EXTERIOR DO VEÍCULO, INSTALADO ABAIXO DO ASSOALHO/CHASSI;
- DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO PICAPE (PICK-UP) ZERO KM	3	R\$ 3.900,78	R\$ 11.702,33	R\$ 140.427,90

- MODELO PICAPE (PICK-UP) SIMPLES, DE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4;
- POTÊNCIA MÍNIMA DE 88CV (ETANOL) E 85CV (GASOLINA);
- COR: PRATA;
- BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO;
- SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA;
- 2 (DUAS) PORTAS;
- CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES, SENDO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) PASSAGEIRO;
- DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO);
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;
- AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS;
- FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM - EBD;
- AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- ENGATE DE REBOQUE;
- PROTETOR DE CÁRTER;
- PROTETOR DE CAÇAMBA;
- RODA/PNEUS: ARO MÍNIMO R14;
- RODA/PNEU SOBRESSALENTE (ESTEPE);
- DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.

## 4.2. Condições Gerais

### 4.2.1. Prazos, Forma de Execução e Local de Entrega:

#### **4.2.1.1. Prazo de Vigência:**

**4.2.1.2.** O período da locação dos veículos será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

#### **4.2.2. Execução:**

**4.2.2.1. Disponibilização dos veículos:** Os veículos deverão ser disponibilizados, prontos para uso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, abastecidos e higienizados no início da vigência contratual, bem como licenciados e com toda a documentação regular, durante toda a vigência do contrato, permanecendo à disposição do contratante durante o período da locação.

**4.2.2.2. Manutenção e suporte:** A contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devendo providenciar veículo substituto no prazo máximo de 48 horas em caso de falha mecânica ou sinistro. O veículo substituto deverá ser de fabricação a partir do ano de 2015.

**4.2.2.3. Responsabilidade da contratada:** Cabe à contratada o fornecimento de seguro total (cobertura contra roubo, furto, colisão e danos a terceiros), bem como manter os veículos com rastreador ativo e telefone de contato emergencial disponível 24h por dia.

**4.2.2.4. Regime de uso:** Os veículos serão utilizados pelos funcionários, exclusivamente a serviço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), com trajeto urbano, rural e intermunicipal, conforme necessidade das unidades requisitantes.

**4.2.3. Local de Entrega:** Os veículos deverão ser entregues no endereço: **Rua Maranhão, nº 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, CEP 13911-416**, no horário das 8h às 15h30, mediante o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, que será previamente emitida e enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), ao e-mail informado pela contratada, e que deverá ser agendado previamente, com o setor responsável.

**4.2.3.1. Critérios de Aceitação:** Os veículos serão vistoriados pelo SAAEJA antes da aceitação, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas e condições de uso.

**4.2.3.2.** A Contratada deverá corrigir eventuais não conformidades em até 48 horas, sob pena de aplicação de sanções previstas no contrato.

#### **4.2.4. Condições e Forma de Pagamento:**

**4.2.4.1.** Mensalmente, mediante a prestação de serviços, a Contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e a encaminhará aos endereços eletrônicos *cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br* e *claudemir.cintra@jaguariuna.sp.gov.br*, as quais serão conferidas e assinadas pelos fiscais do contrato e pelo superintendente.

**4.2.4.2.** Na primeira Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) deverá ser considerado para fins de pagamento, a data a partir da disponibilização dos veículos no endereço citado no tópico 4.2.3. deste ETP.

**4.2.4.3.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e).

## 5. Levantamento de Mercado

**5.1.** O levantamento de mercado teve como objetivo verificar a média de preços praticados para a locação de 1 (um) veículo de passeio e 3 (três) veículos do tipo picape (pick-up) simples, considerando as especificações requeridas, de modo a subsidiar a estimativa de preços e a definição das condições da contratação.

**5.2.** O valor da contratação referente aos itens solicitados foi estimado com base em cotações de fornecedores e processos iguais ou similares, feitos por outros órgãos ou entidades, extraído da plataforma governamental: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** A presente contratação visa à locação de 01 (um) veículo de passeio e 03 (três) veículos do tipo picape (pick-up) simples, com o objetivo de suprir as demandas de transporte do departamento administrativo e operacional do SAAEJA, garantindo a mobilidade de equipes e o atendimento eficiente às atividades operacionais.

**6.2.** A solução proposta busca promover economicidade, evitar imobilização de capital em frota própria e assegurar agilidade no atendimento às necessidades logísticas dos setores demandantes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** A presente contratação contempla a locação de 01 (um) veículo de passeio e 03 (três) veículos do tipo picape (pick-up) simples, considerando as necessidades operacionais dos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA).

**7.1.1.** A quantidade estimada foi definida com base na demanda recorrente de deslocamentos para atividades administrativas e técnicas, visitas a campo, inspeções e atendimentos externos, que requerem veículos em condições adequadas de uso, disponíveis durante todo o período de vigência contratual. Essa estimativa visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela autarquia municipal.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 186.151,71

**8.1.** R\$ 186.151,71 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

**8.1.1.** A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no setor, além da consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando valores praticados em contratações semelhantes.

**8.1.2.** A média dos preços apurados servirá como parâmetro para a definição do valor estimado no processo licitatório, assegurando a economicidade e a compatibilidade com o mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** Considerando a natureza da solução proposta, optou-se pelo não parcelamento da contratação. Esta decisão baseia-se nos seguintes pontos:

**9.1.1. Unicidade da Solução:** A solução proposta é indivisível, pois trata-se de serviços que não podem ser fragmentados sem comprometer sua funcionalidade e eficácia. A fragmentação poderia resultar em incompatibilidades técnicas e operacionais, prejudicando o resultado final.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Não foram efetuadas contratações através de Licitação Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A contratação será realizada por meio de dotação orçamentária 05.01.01.17.512.0083.2547.3.3.90.39.00, classificada como "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", com recursos próprios da administração indireta.

**11.2.** Não possui Plano Anual de Contratações, sendo assim , foi inserido na LDO do exercício de 2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A contratação dos veículos visa assegurar maior eficiência e agilidade na execução das atividades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), garantindo melhor atendimento à população, redução de custos com manutenção de frota própria e flexibilidade na gestão dos recursos logísticos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** Serão adotadas as seguintes providências: elaboração e aprovação do Termo de Referência; definição do modelo de contratação mais adequado; elaboração do edital e publicação do processo licitatório; análise das propostas recebidas; assinatura do contrato com a empresa vencedora; e acompanhamento da execução contratual, garantindo o atendimento às necessidades da autarquia municipal SAAEJA.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

**14.1.** Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, uma vez que trata-se da locação de veículos para uso administrativo e operacional, sem previsão de alterações físicas no meio ambiente ou geração de resíduos além do usual. Ressalta-se que os veículos contratados deverão atender à legislação vigente quanto à emissão de poluentes e à manutenção preventiva, contribuindo para a redução de possíveis impactos indiretos.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

**15.2.** A contratação é viável técnica e economicamente, considerando-se a necessidade administrativa e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), a inexistência de frota suficiente para atender à demanda, e a comprovação, por meio de pesquisa de mercado, de que a locação apresenta-se como solução adequada, eficiente e compatível com os preços praticados no setor público.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA**

Diretora do Departamento de Tratamento e Manutenção do Esgoto - Fiscal Administrativo

### **ALICE BORTOLOTTO VALSECHI**

Diretora do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água

### **ANTONIO JOSE BRASILINO**

Gerente de Operação e Manutenção do Esgoto - Fiscal Técnico

### **PAULINO GOMES MOTOSO**

Gerente de Operação e Manutenção da Água - Fiscal Técnico

**WANDERLEY TEODORO FILHO**

Superintendente da Autarquia Municipal SAAEJA